

# Aula 09 Auditoria de funcionamento do software de votação e dos programas instalados nas urnas



Como vimos nas aulas anteriores, o TSE desenvolveu diversos instrumentos de fiscalização e auditoria para cada momento do processo eleitoral. Na aula 1, falamos sobre a auditoria na fase de desenvolvimento dos sistemas e na aula 6, sobre a auditoria das urnas após a carga.

Nesta aula, trataremos das auditorias que verificam o funcionamento do software de votação e os programas instalados nas urnas, que são realizadas no dia da votação e estão previstas na resolução TSE nº 23.603 /19.

O sorteio para a realização das auditorias ocorre no dia anterior às eleições (sábado), entre 9 (nove) e as 12 (doze) horas. O sorteio ocorre com o acompanhamento de uma empresa de auditoria externa contratada pelo TSE, MP, OAB, representantes dos partidos políticos e da imprensa. Nessa ocasião, serão sorteadas 12 seções do Estado, sendo que:

- As urnas pertencentes às 4 (quatro) primeiras seções sorteadas serão enviadas ao TRE para serem submetidas à auditoria de funcionamento do software de votação sob condições normais de uso (votação paralela);
- E as demais (08 urnas), à auditoria dos programas instalados mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas, realizada na própria seção eleitoral no dia da votação.

## 1) Auditoria de funcionamento do software de votação em condições normais de uso ou votação paralela

Essa cerimônia ocorre no mesmo dia e horário da votação oficial nas seções eleitorais (das 8 às 17 horas) e é conduzida, em cada Estado, por uma comissão de auditoria da votação eletrônica designada pelos respectivos tribunais, em sessão pública, até 30 (trinta) dias antes das eleições.

Essa auditoria acontece com a participação de representantes de partidos políticos, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Ministério Público, entre outras instituições, e te, como objetivo demonstrar o funcionamento e a segurança das urnas eletrônicas, por amostragem, simulando uma votação oficial, com algumas particularidades:

- Os eleitores da seção sorteada não estarão presentes;
- O resultado da votação não é transmitido nem contabilizado na totalização da eleição oficial.
- Todo o procedimento de digitação dos votos na urna é filmado, a fim de poder dirimir dúvidas mediante a análise das imagens, caso seja necessário.

## **Qual o papel das zonas eleitorais na votação paralela?**

A participação das Zonas Eleitorais nesse evento restringe-se ao acompanhamento do sorteio e à tomada de providências para envio e substituição da urna sorteada.

Imediatamente após o sorteio, os respectivos juízes das Zonas Eleitorais serão notificados e orientados quanto aos procedimentos para recolhimento da urna sorteada, que deve estar devidamente acondicionada em sua caixa, juntamente com a respectiva ata de carga.

Os tribunais regionais eleitorais providenciarão meio de transporte para a remessa da urna correspondente à seção eleitoral sorteada, que poderá ser acompanhada pelas entidades fiscalizadoras.

Veja as atribuições do TRE e das Zonas Eleitorais na condução dos trabalhos de auditoria da votação paralela:

### **Procedimentos no TRE**

A comissão de auditoria da votação eletrônica deverá promover os sorteios das seções entre as 9 e as 12 horas do dia anterior às eleições, em local e horário previamente divulgados (art.52 da Resolução 23.550/17/TSE). Serão sorteadas 04 (quatro) seções no Estado do Ceará.

O presidente da Comissão de Auditoria comunicará imediatamente o resultado do sorteio ao Juiz eleitoral da zona correspondente à seção sorteada. O transporte para as remessas das urnas sorteadas do local de origem será providenciado pelo TRE e poderá ser acompanhado pelos partidos políticos.

### **Procedimentos nas ZZEE**

Os cartórios eleitorais ficam de plantão entre 9 e 12 horas do dia anterior às eleições, para aguardar o resultado do sorteio. O cartório que tiver seção sorteada deve localizar e separar a urna correspondente.

O juiz eleitoral deverá providenciar a preparação da urna substituta, realizando o mesmo procedimento de carga oficial da seção original. Concluída a preparação, o flash de carga utilizado na urna substituta deverá ser lido e as novas tabelas de correspondência transmitidas no Sistema Gedai-UE. Todo o procedimento deverá ser registrado em ata circunstanciada e poderá ser acompanhado pelas entidades que tiverem interesse.

Na cerimônia da Votação Paralela, cada voto é registrado numa cédula de papel e apresentado aos fiscais (que o anota em planilhas) e demais participantes. Em seguida, o voto é replicado na urna eletrônica sorteada e em um sistema de controle. Ao final do dia, no mesmo horário em que se encerra a votação, é feita a apuração das cédulas de papel e comparado o resultado com os boletins impressos pelas urnas sorteadas. Além disso, os resultados são confrontados com as anotações realizadas pelos fiscais que acompanharam os trabalhos. Todo procedimento é registrado em vídeo.

No dia da votação, as urnas substitutas funcionarão, normalmente, nas seções eleitorais.

## **2) Auditoria de verificação dos programas instalados na urna no dia da votação**

Das 12 (doze) urnas que foram sorteadas na véspera da eleição, 08 (oito) urnas permanecerão nos cartórios e serão encaminhadas normalmente para as seções eleitorais no dia da eleição, onde ocorrerá a auditoria uma hora antes do início da votação.

Essa auditoria consiste na verificação dos resumos digitais (hashes) e das assinaturas dos programas contidos nas urnas após a distribuição para as seções eleitorais, de modo a ampliar a fiscalização e transparência do processo de votação.

Veja quais são os procedimentos e as atribuições do TRE e das Zonas Eleitorais na condução dos trabalhos da auditoria por meio da verificação dos sistemas:

### **Procedimentos no TRE**

Logo após o sorteio das seções que serão auditadas por meio da votação paralela, será realizado sorteio das 08 (oito) seções que participarão da Auditoria na Seção Eleitoral ou Auditoria em Tempo Real.

### **Procedimentos nas ZZEE**

Os cartórios eleitorais ficam de plantão para aguardar o resultado do sorteio.

Caso se verifique a necessidade de substituição de urna no período entre o sorteio e o início da auditoria ou circunstância que impeça a realização dos trabalhos, o Juiz Eleitoral designará, de comum acordo com os partidos políticos, OAB, MP presentes, outra seção do mesmo local de votação ou de local mais próximo.

O presidente da comissão de auditoria providenciará o relatório de correspondências das seções sorteadas (emitido pelo SISTOT) para compor a ata do evento e comunicará imediatamente ao Juiz Eleitoral, qual a zona correspondente à seção sorteadas e o número da respectiva correspondência da urna eletrônica.

Ao receber a comunicação da seção sorteadas para a auditoria, o Juiz Eleitoral deverá:;

- Convocar os partidos políticos, OAB e MP para que compareçam ao local de votação às 7 horas do dia da eleição;
- comunicar o presidente da mesa receptora de votos sobre a auditoria na urna da respectiva seção eleitoral, repassando-lhe as devidas orientações sobre os procedimentos a serem adotados e necessidade de consignar em ata da seção a realização da auditoria;
- designar pessoa para conduzir a auditoria no dia da votação;
- providenciar a cópia do comprovante de carga, com identificação do conjunto de lacres relativo à urna sorteadas para apresentar aos fiscais no dia da votação;
- providenciar a Mídia do VPP;
- providenciar a Mídia AVPART;
- providenciar o lacre de reposição para a tampa do compartimento da MR.

A comissão de auditoria da votação eletrônica receberá a ata da seção, cópia relatório do hash impresso pelo VPP

Na seção eleitoral, cuja urna eletrônica será auditada, o Juiz Eleitoral determinará (**uma hora antes do início da votação**) a realização dos seguintes procedimentos, por pessoa ou pessoas por ele designadas:

do cartório eleitoral.

- o exame do comprovante de carga, para verificar que se trata da urna da seção eleitoral sorteada;
- o rompimento do lacre do compartimento da Mídia de Resultado e retirada da MR nela inserida;
- a inserção da MR - VPP para impressão do **hash de arquivos estáticos** e, posteriormente;
- a inserção da MR para verificação das assinaturas digitais da urna para validação dos arquivos;
- a inserção da MR- vota após a conclusão dos trabalhos;
- Colocação do lacre de reposição na tampa do compartimento de MR de votação, o qual será assinado pelo Juiz Eleitoral ou por pessoa por ele designada deverá ser colado.

Para a realização dos procedimentos, utiliza-se o programa de verificação desenvolvido pelo TSE (AVPART) ou programa próprio das entidades fiscalizadoras (caso estejam presentes e solicitem).

Caso seja utilizado programa de verificação do resumo digital e da assinatura desenvolvido pelo partido ou entidade, o interessado deverá providenciar, até a véspera da auditoria, cópia do programa em mídia apropriada, de acordo com orientações técnicas publicadas no site do TSE.

O conteúdo da mídia de conferência apresentada pelo órgão ou entidade será verificado, previamente, pelo sistema gerenciador de aplicativos da urna (GAP) para garantir que nenhum arquivo não autêntico seja executado.

O relatório de todos os resumos digitais dos arquivos instalados nas urnas poderá ser conferido um a um, a qualquer tempo, com a lista publicada no site do TSE. Se houver qualquer mudança em seu conteúdo, o

resumo digital (hash) não será o mesmo, significando que o programa sofreu adulteração.

## **Conclusão dos trabalhos de verificação dos sistemas**

Após a conclusão da verificação, desligar a urna, retirar a MR de verificação, recolocar a MR de votação da seção e lacrar novamente o drive, com o lacre de reposição.

Caso seja utilizado programa de verificação de assinatura e do resumo digital próprio das entidades fiscalizadoras, ao final da auditoria a mídia deve ser devolvida ao representante do partido ou entidade.

A realização da auditoria deverá ser consignada na ata da mesa receptora da seção eleitoral. Somente após a lavratura da ata, o juiz eleitoral determinará o início dos trabalhos de votação na seção eleitoral.

A ata da seção e cópia dos relatórios dos hashes impressos pelo VPP serão encaminhadas ao cartório eleitoral.

Caso haja questionamento quanto ao resultado da auditoria, o material deverá permanecer guardado até o trânsito em julgado.

#Próxima aula

Na próxima aula falaremos sobre a votação e como solucionar as contingências que podem ocorrer com a urna eletrônica. Até lá!!!